



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 48/2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º E CRIA OS § 7º, § 8º E 9º DO ARTIGO 244, E CRIA O § 3º DO ART. 245 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 276 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 79, inciso XIII, e 85, § 3º da Constituição do Estado de Alagoas, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 244 da Constituição do Estado de Alagoas passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 244.....

§ 1º São responsáveis pela segurança pública, respeitada a competência da União:

- I - a Polícia Civil;
- II - a Polícia Militar;
- III - o Corpo de Bombeiros Militar; e
- IV - a Polícia Penal

.....

Art. 2º - Fica acrescido o § 7º, § 8º e § 9º no Art. 244 da Constituição do Estado de Alagoas com a seguinte redação:

.....

§ 7º À Polícia Penal, instituição permanente, essencial a segurança pública e a execução penal, com autonomia administrativa, estruturada em carreira única, dirigida por Polícia Penal incumbe a segurança dos estabelecimentos penais.

§ 8º O preenchimento do quadro de servidores da Polícia Penal será feito exclusivamente, por meio de concurso público e por meio da transformação dos cargos isolados, dos cargos de carreira dos atuais Agente Penitenciários e dos cargos públicos equivalentes.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA**

§ 9º São cargos isolados para fins de transformação e aproveitamento na Polícia Penal, os servidores do Estado de Alagoas estabilizados pela Constituição Federal de 1988, que estão lotados e desempenhando atividades de apoio operacional do sistema penitenciário alagoano há pelo menos 15 anos continuados e efetivos na data da promulgação desta Emenda.

Art. 3º Fica acrescentado o 3º § no Art. 245 da Constituição do Estado de Alagoas com a seguinte redação:


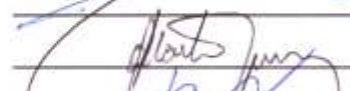
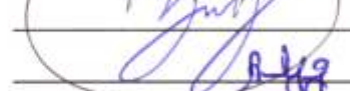
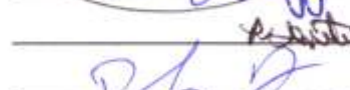




§ 3º A Lei organizará, a carreira, atribuições e competências da Polícia Penal.

Art. 4º O Art. 276 da Constituição do Estado de Alagoas passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 276 - Os policiais civis, militares e penais, quando invalidados em decorrência de lesão grave adquirida no cumprimento do dever, serão promovidos, ao ensejo da inativação, à classe, graduação e posto respectivo imediatamente superiores, com proventos integrais.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 30 de junho de 2020.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	3º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO
	4º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 144/2020

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 05 de agosto de 2020

(Quarta-feira)

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, II)

01-PROCESSO Nº 1287/2018.

PROJETO DE LEI Nº 614/2018

DE AUTORIA DO ENTÃO DEPUTADO FRANCISCO HOLANDA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPIRITAS ALLAN KARDEC - SEEAK.

Parecer nº 643/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Francisco Tenório.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, IV)

02-PROCESSO Nº 588/2020.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO TAVARES BASTOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS.

Parecer nº 615/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

03-PROCESSO Nº 1332/2019.

PROJETO DE LEI Nº 93/2019

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ÂNGELA GARROTE

DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA NO ESTADO DE ALAGOAS, A GESTANTES QUE MANIFESTAM INTERESSE EM ENTREGAR SEU FILHO PARA ADOÇÃO.

Parecer nº 186/19: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com emenda em anexo.

Relatora: Deputada Jô Pereira.

Parecer nº 297/19: 14ª Comissão de Criança e Adol., Família e Direitos da Mulher: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com emenda em anexo apresentada na 2ª C.

Relatora: Deputada Flávia Cavalcante.

Parecer nº 620/20: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com emenda em anexo apresentada na 2ª C.

Relator: Deputado Leo Loureiro.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

04-PROCESSO Nº 1553/2019.

PROJETO DE LEI Nº 112/2019

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ÂNGELA GARROTE

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANTER EM SUAS DEPENDÊNCIAS DE LOCAIS COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.

Parecer nº 200/19: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Jô Pereira.

Parecer nº 518/20: 7ª Comissão de Administração, Rel. do Trabalho, Ass. Mun. e Defesa do Cons. e Contrib.: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Leo Loureiro.

Parecer nº 621/20: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Leo Loureiro.

05-PROCESSO Nº 3145/2019.

PROJETO DE LEI Nº 247/2019

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

INSTITUI O DIA VALORIZAÇÃO DA MULHER ADVOGADA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 612/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Jô Pereira.

06-PROCESSO Nº 140/2020.

PROJETO DE LEI Nº 276/2020

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA.

Parecer nº 618/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Francisco Tenório.

07-PROCESSO Nº 148/2020.

PROJETO DE LEI Nº 278/2020

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO POVOADO MARITUBA DO PEIXE - BOA ESPERANÇA.

Parecer nº 616/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Francisco Tenório.

08-PROCESSO Nº 229/2020.

PROJETO DE LEI Nº 287/2020

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 8.062, DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 553/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

Parecer nº 622/20: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Ângela Garrote.

09-PROCESSO Nº 272/2020.

PROJETO DE LEI Nº 293/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, A IGUARIA REGIONAL E TRADICIONAL "CALDINHO DE CAPELA", DO MUNICÍPIO DE CAPELA.

Parecer nº 609/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Davi Maia.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

10-PROCESSO Nº 367/2020.

PROJETO DE LEI Nº 309/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SENHOR LUIZ HENRIQUE FERNANDES COELHO.

Parecer nº 617/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, III)

11-PROCESSO Nº 463/2019

PROJETO DE LEI Nº 23/2019

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

VISA POSSIBILITAR A JUNÇÃO DE MATRÍCULAS DE PROFESSORES ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 439/19: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com emenda em anexo.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

Parecer nº 572/20: 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a subemenda em anexo.

Relator: Deputado Marcelo Beltrão.

Parecer nº 601/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a subemenda apresentada na 4ª Comissão, em anexo.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V, § 2º II)

12-PROCESSO Nº 610/2020

PROJETO DE LEI Nº 323/2020

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ÂNGELA GARROTE.

ESTABELECE PROCEDIMENTO VIRTUAL DE INFORMAÇÕES E ACOLHIMENTO DOS FAMILIARES DE PESSOAS INTERNADAS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, DURANTE ENDEMIAS, EPIDEMIAS OU PANDEMIAS, EM HOSPITAIS PÚBLICOS, PRIVADOS OU DE CAMPANHA SEDIADOS NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 642/2020: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

Parecer nº 644/2020: 6ª Comissão de Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas e da 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

13-PROCESSO Nº 751/2020

PROJETO DE LEI Nº 343/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO YVAN BELTRÃO.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA AL 445 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 606/2020: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Galba Novaes.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA

(RI, art. 108, § 2º, II, VI)

14-PROCESSO Nº 666/2020.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO

RECONHECE, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Parecer nº608/2020: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.
Relator: Deputado Bruno Toledo.

15-PROCESSO Nº 729/2020.

REQUERIMENTO Nº 570/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA E CABO BEBETO

REQUER A MESA NA FORMA REGIMENTAL A CONVOCAÇÃO DO SR. RUI COSTA DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO NORDESTE E GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, E DO SR. CARLOS EDUARDO GABAS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO NORDESTE, COM A FINALIDADE DE QUE PRESTEM ESCLARECIMENTOS AOS PARLAMENTARES ALAGOANOS SOBRE AS DENÚNCIAS DE FRAUDES NA AQUISIÇÃO DOS 30 (TRINTA) RESPIRADORES PELO ESTADO DE ALAGOAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO NORDESTE.

Parecer Vencedor nº 605/20: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente requerimento com a alteração aprovada no parecer para a convocação do Senhor CARLOS EDUARDO GABAS.

Relator: Deputado Davi Maia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 04 DE AGOSTO DE 2020.



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**